

RELATÓRIO
DE
ATIVIDADES

3º Trimestre

2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradoria-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Procurador-Geral

Aderson Flores

Procuradora-Geral Adjunta

Cibelly Farias Caleffi

Procurador

Diogo Roberto Ringenberg

Diretoria-Geral de Contas Públicas
Juliana Fritzen

Diretoria-Geral de Administração e Planejamento
Antônio Altero Cajuela Filho

Internet: <http://www.mptc.sc.gov.br>
Rua Bulcão Viana, 90 – Centro
Florianópolis/SC
CEP 88020-160
pgtc@mptc.sc.gov.br



1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o compromisso do Ministério Público de Contas na fiscalização do uso do dinheiro público, consoante suas competências institucionais estabelecidas no art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, apresenta-se este relatório de atividades, que descreve as principais ações realizadas e os resultados alcançados no trimestre, destinando-se a todos os cidadãos com interesse no funcionamento deste *Parquet*.

2. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, regido pelos princípios institucionais de unidade, indivisibilidade e independência funcional e administrativa, tem atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, com o fito de promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das leis, no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas, bem como a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.

É exercido pela Procuradoria-Geral junto ao Tribunal de Contas e compõe-se de um Procurador-Geral, um Procurador-Geral Adjunto e três Procuradores.

Ao Ministério Público de Contas compete (art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000):

- promover a defesa da ordem jurídica requerendo, perante o Tribunal de Contas do Estado, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;
- comparecer às sessões do Tribunal e dizer do direito, verbalmente ou por escrito, em todos os processos sujeitos à deliberação do Tribunal, exceto os relativos à matéria administrativa do Tribunal, sendo obrigatória a sua



manifestação por escrito nos processos de prestação e tomada de contas e nos concernentes à fiscalização de atos e contratos e de apreciação dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

- promover, junto à Procuradoria-Geral do Estado ou, conforme o caso, perante os dirigentes das entidades jurisdicionadas do Tribunal, no prazo de sessenta dias contados da data do recebimento da documentação respectiva, as medidas previstas no art. 43, inciso II e art. 75 desta Lei, remetendo-lhes as peças processuais, com as orientações necessárias; e
- interpor os recursos permitidos em lei.

De acordo com o Regimento Interno do Ministério Público de Contas, sua estrutura organizacional compreende:

- Conselho de Procuradores;
- Corpo de Procuradores;
- Gabinete do Procurador-Geral;
- Direção Geral;
- Consultoria Técnica.

3. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

3.1 Participação do MPC em sessões plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do Tribunal de Contas, reunindo-se ordinária e extraordinariamente.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras.

Total do trimestre: 26 sessões plenárias

Procurador	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Total
Aderson Flores	4	4	7	15
Cibelly Farias Caleffi	5	5	1	11
TOTAL	9	9	8	26

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos



3.2. Movimentação de processos

No trimestre, do total de 2.859 processos para manifestação ministerial, foram elaborados, no mesmo período, 1.990 pareceres.

Os processos que tiveram saídas sem pareceres foram aqueles que tramitaram a pedido, seja para fornecimento de cópias, vistas na sala dos advogados, solicitação pelos gabinetes de Conselheiro e Presidência.

Procurador	JULHO/2017					
	Remanescentes do mês de JUNHO	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	248	148	8	203	9	192
Cibelly Farias Caleffi	166	164	2	219	3	110
Diogo Roberto Ringenberg	512	204	5	234	8	479
TOTAL	926	516	15	656	20	781

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

Procurador	AGOSTO/2017					
	Remanescentes do mês de JULHO	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	192	273	8	262	8	203
Cibelly Farias Caleffi	110	330	7	311	6	130
Diogo Roberto Ringenberg	479	165	7	141	6	504
TOTAL	781	768	22	714	20	837

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos



Procurador	SETEMBRO/2017					
	Remanescentes do mês de AGOSTO	Processos recebidos		Saídas de processos		Processos pendentes de manifestação
		Distribuídos	Retorno	Com Parecer	Sem Parecer	
Aderson Flores	203	284	6	285	6	202
Cibelly Farias Caleffi	130	86	-	103	-	113
Diogo Roberto Ringenberg	504	280	14	232	12	554
TOTAL	837	650	20	620	18	869

Fonte: Gerência de Distribuição de Processos

3.3 Outras atividades desenvolvidas no trimestre

Procurador	Recursos	Representações	Procedimentos investigativos		Ofícios requisitórios	Notificações Recomendatórias	Outros	Total
			Instaurados	Arquivados				
Aderson Flores	1	-	6	4	7	1	-	19
Cibelly Farias Caleffi	1	1	7	1	12	161	-	183
Diogo Roberto Ringenberg	3	5	4	-	11	2	25	50
TOTAL	5	6	17	5	30	164	25	252

Fonte: Gabinetes dos Procuradores



3.4 Ofícios expedidos no trimestre

Procurador	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Total
Aderson Flores	32	52	24	108*
Cibelly Farias Caleffi	2	11	1	14**
Diogo Roberto Ringenberg	13	8	4	25***
TOTAL	47	71	29	147

Fonte: Gabinetes dos Procuradores e Setor de Protocolo e Diligência

*7 ofícios requisitórios

**12 ofícios requisitórios

***11 ofícios requisitórios

3.5 Decisões definitivas do Tribunal Pleno com encaminhamento para cobrança de débitos e multas

No trimestre, foram adotadas 66 providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal Pleno, previstas no Regimento Interno do TCE/SC, arts. 64 e 65.

Providências	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Total
Encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado	19	29	-	48
Encaminhamento às Procuradorias municipais	4	5	9	18
Encaminhamento Empresas Públicas e Soc. de Econ. Mista	-	-	-	-
TOTAL	23	34	9	66

Fonte: Setor de Ajuizamento e relatório sistema SGP-e

4. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

No trimestre, foram recebidos 16 pedidos de informações com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), sendo que o e-mail pgtc@mptc.sc.gov.br foi o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem o MPC-SC.